



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 007/2023.

PROCESSO SEI-080007/007403/2022 (SEI-080007/011616/2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.233.156/0001-88, situada na Avenida Rio Branco, nº 4, Centro/RJ, - CEP: 20.090-903, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON CARLOS DE ARAUJO DUARTE**, cédula de identidade nº 097484083 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 044.240.877-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 007/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007403/2022 (SEI-080007/011616/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 007/2023, visando a inclusão da unidade **HOSPITAL REGIONAL GÉLIO ALVES FARIA - HEGAF**, conforme doc. SEI nº 54898483, relativo a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona - Parágrafo Décimo Terceiro do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com doc. SEI nº 46117468 e 54903249.

CONTRATO Nº 007/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 30.941.341,68
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 2.578.445,14
1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO HEGAF	
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (SEI Nº 54903249)	R\$ 103.924,57
VALOR REF. 8 DIAS DE 15/08/2023 A 22/08/2023	R\$ 27.713,22
VALOR 5 MESES 23/08/2023 A 22/01/2024	R\$ 519.622,85
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE: 15/08/2023 a 22/01/2024	R\$ 547.336,07

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- 1,77% (dois inteiros e dezesseis centésimos)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de 15/08/2023 a 22/01/2024 (8 dias e 5 meses), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de 4,03% (**quatro inteiros e três centésimos**) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade §único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 14.127.147,14 (quatorze milhões cento e vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, da seguinte forma:

- 8 (oito) dias para o período de 15/08/2023 à 22/08/2023**, no valor de R\$ 715.298,59 (setecentos e quinze mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos); e
- 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas** referente ao período de **23/08/2023 à 22/01/2024**, no valor de R\$ 2.682.369,71 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903712

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE07642

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 547.336,07 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 31.488.677,75 (trinta e um milhões quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, considerando-se o contrato originário e o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

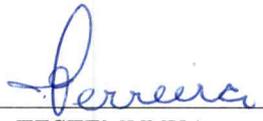
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

ANDERSON CARLOS DE ARAUJO DUARTE:04424087735
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS DE ARAUJO DUARTE:04424087735
Dados: 2023.08.15 17:04:05 -03'00'

RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ANDERSON CARLOS DE ARAUJO DUARTE
Representante Legal


TESTEMUNHA

NOME: MARCIA SILVA FERREIRA
CPF: 002 486 927-98


TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10460660721



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde
ANEXO

LOTE	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 15/08/2023 A 22/08/2023 - (8 DIAS)	23/08/2023 A 22/01/2024 (5 MESES)	CUSTO TOTAL 8 DIAS + 5 MESES
HEGAF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44H	17	R\$ 4.583,20	R\$ 77.914,40	R\$ 20.777,17	R\$ 389.572,00	R\$ 410.349,17
	ENCARREGADO	44H	1	R\$ 5.255,27	R\$ 5.255,27	R\$ 1.401,41	R\$ 26.276,35	R\$ 27.677,76
	JARDINEIRO	44H	2	R\$ 6.566,02	R\$ 13.132,04	R\$ 3.501,88	R\$ 65.660,20	R\$ 69.162,08
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA			20		R\$ 96.301,71	R\$ 25.680,46	R\$ 481.508,55	R\$ 507.189,01
CUSTO - MATERIAIS					R\$ 6.661,39	R\$ 1.776,37	R\$ 33.306,95	R\$ 35.083,32
CUSTO - EQUIPAMENTOS					R\$ 961,47	R\$ 256,39	R\$ 4.807,35	R\$ 5.063,74
CUSTO TOTAL - ADITIVO					R\$ 103.924,57	R\$ 27.713,22	R\$ 519.622,85	R\$ 547.336,07

Y

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]